



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.29.807. DE 11 DE MARÇO DE 2021.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9554, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE SUPERAVIT, PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO, SENDO NECESSÁRIO PARA ATENDIMENTO A REDE DE SAÚDE NA PANDEMIA DO COVID 19, CONFORME A PORTARIA Nº 2.516, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020.

REF. SOLICITAÇÃO 299 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISIÇÃO 764.494 REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE RS 17.415,00 (DEZESSETE MIL QUATROCENTOS E QUINZE REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.122.0191.2010 ACÔES DE COMBATE À PANDEMIA E SUAS CONSEQUÊNCIAS - COVID 19
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
5089 FNS/MS/EMERG. EM SAÚDE/MEDICAM. SAUDE MENTAL/COVID

RS 17.415,00

TOTAL....RS 17.415,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, §1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4320/64 ...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 29.807/2021


LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) ONZE DIA(S) DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.



GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL